

EDITAL Nº 01, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

A Secretaria de Assistência Social, por meio da Subsecretaria de Proteção Social e Promoção Social – SSPPS, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS, nos termos da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será coordenada pelo Departamento de Proteção Básica e pelo Departamento de Proteção Especial, com o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-profissional e de relacionamento humano.

1.2. O processo seletivo regido por este edital destina-se apenas a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação da Faculdade de **Serviço Social** da Universidade Federal de Juiz de Fora, para atuar junto às Unidades descritas abaixo:

Área de Atuação/Atribuições	Local de Realização do Estágio	Requisitos necessários	Número de vagas	Carga horária semanal
Assistência Social - Gestão Atuar nas ações implementadas pelo campo, acompanhando a prática de trabalho da supervisão do CRAS: estudos, elaboração de documentos, estudo de	CRAS Norte Santa Cruz	Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, cursando a partir do 6º período.	01	20 (vinte horas)

Secretaria de Assistência Social

Rua Halfeld, 450, 6º andar – Centro, Juiz de Fora – MG
CEP: 3606010-000 | Juiz de Fora – MG | Telefone: (32) 3690-7361

Prefeitura Juiz de Fora



casos, gestão de equipe, reuniões, visitas institucionais, atividades coletivas e ações comunitárias.				
Assistência Social - Técnico Atuar nas ações implementadas pelo campo, acompanhando a prática de trabalho da(o) assistente social: estudos, atendimentos, estudos de casos, atividades coletivas e ações comunitárias.	CRAS Leste Linhares	Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, cursando a partir do 6º período.	01	20 (vinte horas)
Assistência Social - Técnico Atuar nas ações implementadas pelo campo, acompanhando a prática de trabalho da(o) assistente social: estudos, atendimentos, estudos de casos, atividades coletivas e ações comunitárias.	CRAS Sul Ipiranga	Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, cursando a partir do 6º período.	01	20 (vinte horas)
Assistência Social - Gestão Atuar nas ações implementadas pelo campo, acompanhando a prática de trabalho da supervisão do CRAS: estudos, elaboração de documentos, estudo de casos, gestão de equipe, reuniões, visitas institucionais, atividades coletivas e ações comunitárias.	CRAS Norte Benfica	Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, cursando a partir do 6º período.	01	20 (vinte horas)

Secretaria de Assistência Social

Rua Halfeld, 450, 6º andar – Centro, Juiz de Fora – MG
CEP: 3606010-000 | Juiz de Fora – MG | Telefone: (32) 3690-7361

Prefeitura Juiz de Fora



<p>Assistência Social - Técnico Atuar nas ações implementadas pelo CREAS, acompanhando a prática de trabalho da (o) assistente social: estudos, atendimentos, visitas domiciliares, atividades coletivas e ações comunitárias.</p>	<p>SAS/CREAS Centro I</p>	<p>Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, cursando a partir do 6º período.</p>	<p>01</p>	<p>20 (vinte horas)</p>
<p>Assistência Social - Técnico Atuar nas ações implementadas pelo CREAS, acompanhando a prática de trabalho da (o) assistente social: estudos, atendimentos, visitas domiciliares, atividades coletivas e ações comunitárias.</p>	<p>SAS/CREAS Centro II</p>	<p>Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, cursando a partir do 6º período.</p>	<p>01</p>	<p>20 (vinte horas)</p>
<p>Assistência Social - Gestão Atuar nas ações da Supervisão dos Serviços, acompanhando a prática de trabalho da assistente social: gestão do serviço, gestão de RH, estudos e visitas institucionais.</p>	<p>SAS/DPE/SAPMC (Supervisão de Acompanhamento das Políticas de Média Complexidade)</p>	<p>Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, cursando a partir do 6º período.</p>	<p>01</p>	<p>20 (vinte horas)</p>

Secretaria de Assistência Social

Rua Halfeld, 450, 6º andar – Centro, Juiz de Fora – MG
CEP: 3606010-000 | Juiz de Fora – MG | Telefone: (32) 3690-7361



Assistência Social - Gestão Atuar nas ações implementadas pelo Centro Pop, acompanhando a prática de trabalho da(o) assistente social: estudos, atendimentos, visitas domiciliares, oficinas, atividades coletivas e ações comunitárias	SAS / CENTRO POP	Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, cursando a partir do 6º período.	02	20 (vinte horas)
---	-----------------------------	--	----	------------------

2. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. O contrato de estágio terá duração de 01 período acadêmico, podendo ser prorrogado, a critério da PJF/SAS, por igual período até o limite de 3 períodos. O contrato de estágio não poderá ultrapassar a data de formatura do discente.

2.2. A PJF concederá ao estagiário aprovado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para 20 (vinte) horas semanais de estágio nível graduação, além do auxílio-transporte correspondente a 02 (dois) vales-transporte por dia efetivamente estagiado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições das inscrições será:

CURSO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Serviço Social	De 19/09/2024 a 24/09/2024 (até às 11h59min do último dia)

3.2. O candidato deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail: **estagio.sas.pjf@gmail.com**, com o assunto “Processo de Seleção para Estagiários”, anexando em um único arquivo PDF, o currículo do candidato.

Secretaria de Assistência Social

Rua Halfeld, 450, 6º andar – Centro, Juiz de Fora – MG
CEP: 3606010-000 | Juiz de Fora – MG | Telefone: (32) 3690-7361



3.3. O candidato deverá indicar no corpo do e-mail para qual ou quais campos está se candidatando.

3.4. Não serão aceitos currículos enviados fora do prazo previsto neste edital.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão examinadora designada pela Subsecretaria de Proteção Social e Promoção Social, na seguintes data e local:

CURSO	DATA	LOCAL
Serviço Social	27/09/2024	SAS – Rua Halfeld, 450, 5º andar

*O horário será informado previamente à COE após a análise dos currículos.

4.2. A critério dos Departamentos responsáveis, o processo de seleção ocorrerá por meio de entrevista presencial, análise curricular ou outra forma de avaliação previamente informada pela SAS à COE/Faculdade de Serviço Social.

4.3. Os critérios utilizados para avaliação serão definidos pelos Departamentos responsáveis.

4.4. O candidato que não comparecer no dia mencionado neste edital ou que comparecer em data e hora diversa será automaticamente desclassificado do processo.

4.5. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem crescente de acordo com a classificação obtida.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado objeto desta seleção será encaminhado a COE/ Faculdade de Serviço Social e por e-mail ao candidato selecionado a partir do dia 30/09/2024.

Secretaria de Assistência Social

Rua Halfeld, 450, 6º andar – Centro, Juiz de Fora – MG
CEP: 3606010-000 | Juiz de Fora – MG | Telefone: (32) 3690-7361



6. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

6.1. O candidato classificado dentro das vagas ofertadas por este edital será convocado por e-mail, contendo as informações relativas à documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

6.2. O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo determinado será desclassificado.

6.3. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- I. automaticamente, ao término do estágio;
- II. a pedido;
- III. a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- IV. em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;
- V. pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VI. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

6.4. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato.

7.2. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

7.3. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Juiz de Fora/MG, 19 de Setembro de 2024.

CRISTIANE NASSER DO VALLE
Subsecretária de Proteção Social e Promoção Social
PJF/SAS/SSPPS

Secretaria de Assistência Social
Rua Halfeld, 450, 6º andar – Centro, Juiz de Fora – MG
CEP: 3606010-000 | Juiz de Fora – MG | Telefone: (32) 3690-7361